



Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

Edição n. 3423

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Súmulas de Contratos.....	4
Avisos de Licitações.....	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	4
Súmulas de Convênios.....	8
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Editais.....	8
Avisos.....	8



Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

Edição n. 3423

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N. 08/2022-PGJ

Dispõe sobre o horário de expediente do Ministério Público do Rio Grande do Sul nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n. 03/2022-PGJ, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre o horário de expediente do Poder Judiciário Estadual nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022,

RESOLVE, nos termos do PGEA.00001.000.886/2022, editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1.º Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, haverá alteração do horário de expediente no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com prorrogação dos prazos processuais que vencerem nas respectivas datas, mantendo-se os serviços sob regime de plantão.

Art. 2.º No dia 24 de novembro do corrente ano, quinta-feira, o expediente terá início às 08 horas e 30 minutos e encerrar-se-á às 14 horas e 30 minutos, sem intervalo de almoço.

Art. 3.º No dia 28 de novembro do corrente ano, segunda-feira, o expediente terá início às 08 horas e encerrar-se-á às 12 horas, sem intervalo de almoço.

Art. 4.º No dia 02 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 08 horas e 30 minutos e encerrar-se-á às 14 horas e 30 minutos, sem intervalo de almoço.

Art. 5.º Na hipótese de a Seleção Brasileira jogar na fase das oitavas de final da Copa do Mundo, no dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, ou no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, o expediente terá início às 08 horas e 30 minutos e encerrar-se-á às 14 horas e 30 minutos, sem intervalo de almoço.

Art. 6.º Na hipótese de a Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição: jogando no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 08 horas e encerrar-se-á às 11 horas; jogando no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou jogando no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o expediente terá início às 8 horas e 30 minutos e encerrar-se-á às 14 horas e 30 minutos, sem intervalo de almoço.

Art. 7.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

RESOLUÇÃO 14/2022-OECPMP

Regulamenta o artigo 5.º da Lei 7.669/82, que trata do processo para formação da lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Órgão da Administração Superior do Ministério Público, em sessão ordinária de 05 de setembro de 2022, no expediente PR.00001.01516/2020-9 e PGEA.00034.000.178/2022, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, resolve editar a seguinte **RESOLUÇÃO**, com o objetivo de regulamentar o artigo 5.º da Lei 7.669/82, que trata do processo para formação da lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 1.º Fica instituído o terceiro sábado do mês de maio do ano da eleição, para a formação da lista tríplice de que trata o artigo 4.º, § 3.º, da Lei n. 7.669/82, iniciando-se o processo de votação na terceira quinta-feira do mês de maio do ano da eleição.

Parágrafo único. O processo de votação ocorrerá, de forma ininterrupta, no período das 8 horas da quinta-feira às 17 horas do sábado, exclusivamente em ambiente eletrônico, devendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e a apuração dos votos ocorrerá também de forma eletrônica, imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 2.º Não será admitido voto por procuração.

Art. 3.º São elegíveis os membros do Ministério Público com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira e, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade, contados até a data da posse.

Art. 4.º São eleitores todos os membros do Ministério Público no efetivo exercício de suas funções.

Art. 5.º Ficam obrigados a se afastar do cargo até o quadragésimo dia anterior ao dia do início do processo de votação, excluído este da contagem, o candidato a Procurador-Geral que esteja no exercício do referido cargo e, também, os candidatos a Procurador-Geral relacionados nos incisos I a V do § 8.º do artigo 4.º da Lei 7.669/82.

Art. 6.º A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Procurador-Geral de Justiça, será constituída pelos 03 (três) Procuradores de Justiça com maior antiguidade no cargo, em efetivo exercício, sob a presidência do mais antigo, e que tenham manifestado recusa em concorrer à eleição.

Parágrafo único. No caso de Procurador de Justiça designado para integrar a Comissão Eleitoral manifestar interesse em concorrer à formação da lista tríplice até o fim do prazo de inscrição previsto no artigo 5.º desta Resolução, será designado para substituí-lo o Procurador de Justiça seguinte na lista de antiguidade.

Art. 7.º Os membros do Ministério Público interessados em concorrer à formação da lista tríplice deverão apresentar suas candidaturas à Comissão Eleitoral até o quadragésimo dia anterior ao dia do início do processo de votação, por meio de manifestação dirigida à Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Parágrafo único. É vedada a apresentação de candidaturas por via postal.

Art. 8.º Findo o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral mandará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, observada a ordem alfabética, os nomes dos candidatos à formação da lista tríplice.



Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

Edição n. 3423

Art. 9.º Qualquer membro do Ministério Público, no exercício de suas funções, poderá impugnar o registro de candidaturas, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação da nominata prevista no artigo anterior, em petição fundamentada dirigida à Comissão Eleitoral.

§ 1.º O candidato que tiver sua candidatura impugnada será notificado, via correio eletrônico institucional, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contestar a impugnação.

§ 2.º Decorrido o prazo de contestação, a Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, decidirá sobre as impugnações apresentadas, publicando a decisão no Diário Eletrônico do Ministério Público.

Art. 10. Não havendo impugnações ou decididas as que forem apresentadas, a Comissão Eleitoral mandará divulgar, no Diário Eletrônico do Ministério Público, a nominata dos candidatos elegíveis.

Art. 11. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos à formação da lista tríplice, serão considerados elegíveis os membros do Ministério Público com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira e, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade, que não manifestarem à Comissão Eleitoral recusa expressa até o quadragésimo dia anterior ao sábado da votação, por meio de manifestação dirigida à Secretaria dos Órgãos Colegiados, ressalvadas as hipóteses do § 8.º do artigo 4.º da Lei 7.669/82, limitado ao número de três, observada a antiguidade.

Art. 12. Cada candidato à formação da lista tríplice poderá indicar à Comissão Eleitoral, até o quadragésimo dia anterior ao dia do início do processo de votação, excluído este da contagem, um membro do Ministério Público em efetivo exercício para acompanhar e fiscalizar o processo de votação, a apuração dos votos, a organização da lista tríplice e a proclamação dos eleitos.

Art. 13. Para a votação poderá ser utilizado qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, observada a garantia de certificação do voto e os seguintes procedimentos:

I - O membro do Ministério Público receberá um e-mail em sua conta institucional, contendo as instruções específicas, garantindo a confiabilidade do sistema de votação;

II - O membro do Ministério Público deverá acessar a página de votação por meio do endereço eletrônico fornecido no e-mail e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;

III - a cédula eletrônica de votação conterá os nomes dos candidatos inscritos, dispostos em ordem alfabética;

IV - o membro do Ministério Público, em efetivo exercício, poderá votar em, no máximo, 3 (três) nomes habilitados à formação da lista tríplice;

§ 1.º Caso o eleitor tenha alguma dificuldade de ordem técnica para registrar o voto, poderá, antes de encerrar o procedimento da sua votação, entrar em contato com a área de suporte técnico da Procuradoria-Geral de Justiça (Unidade de Apoio ao Usuário).

§ 2.º Depois de registrado pelo eleitor no sistema, o voto não poderá mais ser modificado.

Art. 14. Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível, o sistema de votação considerará 3 (três) votos "em branco". No caso de ser assinalado 1 (um) candidato, serão considerados 1 (um) voto válido e 2 (dois) votos "em branco". Se forem assinalados 2 (dois) candidatos, serão considerados 2 (dois) votos válidos e 1 (um) voto "em branco".

Art. 15. Encerrada a votação, a apuração dos votos ocorrerá

imediatamente a seguir, de forma eletrônica, na presença da Comissão Eleitoral, sendo facultada a presença dos fiscais indicados nos termos do art. 12 desta Resolução.

Art. 16. Apurados os votos, o Presidente da Comissão Eleitoral organizará a lista em ordem decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante, o número de votos nulos e brancos e o índice de abstenção, e proclamará a composição da lista, com os 3 (três) candidatos mais votados.

Parágrafo único. Em caso de empate no número de votos para compor a lista, obedecer-se-á a antiguidade na carreira para a definição do resultado; persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Art. 17. A lista tríplice será entregue ao Governador do Estado pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, acompanhado pela Comissão Eleitoral, no primeiro dia útil após a eleição.

Art. 18. Serão disponibilizados a todos os candidatos ao cargo de Procurador-Geral, mediante requerimento, os endereços eletrônicos dos membros da Instituição, a serem fornecidos pelo setor competente da Administração da Procuradoria-Geral de Justiça, responsabilizando-se o candidato pelo uso e repasse indevido dos endereços eletrônicos a ele fornecidos.

Parágrafo único. O fornecimento dessas informações será realizado em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Art. 19. Após a homologação das candidaturas dos interessados em concorrer à eleição, por meio da divulgação das nominatas na forma do art. 10, será permitida a ampla divulgação da propaganda eleitoral, sendo o conteúdo de inteira responsabilidade e custeio dos candidatos, por meio de material impresso, cartas, mensagens eletrônicas, sítios na internet, ou por qualquer outro canal de comunicação, vedada a censura de seu conteúdo e assegurada a igualdade de tratamento.

Parágrafo único. É vedado:

I - o uso, pelos candidatos, da rede interna de informática da Procuradoria-Geral de Justiça, ressalvado o envio de mensagens por meio de endereço de e-mail institucional, como previsto no artigo anterior.

II - o uso de símbolos oficiais do Ministério Público, de Órgãos do Governo, de Empresa Pública, de Sociedade de Economia Mista ou de Associação do Ministério Público.

III - o recebimento de contribuições financeiras, em espécie ou estimável em dinheiro, de pessoas jurídicas e/ou físicas que não sejam membros do Ministério Público no exercício da função.

IV - a qualquer candidato ou a qualquer membro do Ministério Público publicar ou solicitar a publicação no *website* ou em qualquer outra mídia social de responsabilidade do Ministério Público, seja por que motivo for, de fotografia ou texto que enalteça as qualidades pessoais e profissionais de qualquer candidato.

V - aos órgãos de administração do Ministério Público, durante os 40 (quarenta) dias anteriores ao dia do início do processo de votação, convidar qualquer candidato ao cargo de Procurador-Geral de Justiça a participar de eventos ou atos oficiais de entrega de bens ou serviços, inaugurações de prédios ou eventos institucionais semelhantes e convidar qualquer candidato a participar de visitas a autoridades ou entidades, por qualquer motivo.

Art. 20. Durante a campanha eleitoral, os candidatos deverão:

I - zelar pelo respeito mútuo aos seus pares, não sendo permitido, sob qualquer forma, fazer propaganda ofensiva à honra e/ou dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro do Ministério Público.





Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

Edição n. 3423

II - abster-se de divulgar qualquer tipo de fato sabidamente inverídico imputado a algum candidato.

Art. 21. Durante o período da campanha eleitoral, os candidatos poderão, com finalidade de fazer propaganda eleitoral, visitar as unidades do Ministério Público, desde que não prejudiquem o regular andamento das atividades ministeriais.

Art. 22. A reclamação por motivo da inobservância das vedações previstas nesta Resolução deverá ser encaminhada exclusivamente pelos candidatos, por escrito e fundamentadamente à Comissão Eleitoral, até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas do dia marcado para o início do processo de votação, desde logo devendo ser juntadas todas as provas da aludida inobservância.

§ 1.º Não é permitida a produção posterior de provas;

§ 2.º A Comissão Eleitoral notificará o candidato reclamado, via correio eletrônico institucional, enviando cópia da reclamação e de eventuais provas juntadas para, querendo, manifestar-se no prazo de 24 horas;

Art. 23. Decorrido o prazo do § 2.º do art. 22, a Comissão Eleitoral tem 24 horas para julgar a reclamação, podendo determinar o arquivamento ou aplicar uma admoestação ao candidato, mediante resolução tomada por maioria dos integrantes.

Parágrafo único. A admoestação não será anotada em nenhum assentamento funcional do candidato.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça, Presidente.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE ARQUIVOS
(EDI-DRC N. 203/2022) N. 0064/2022
PROCEDIMENTO N. 02405.000.136/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica para fazer constar o valor correto do item "EDI.16.119240 - EDI Simples mais de 1 GB/mês é de R\$ 2,52", e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO 6.º ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 072/2016
PROCESSO N. 8144-09.00/06-5
PROCEDIMENTO 02459.000.404/2022**

LOCADORA: WALOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 06 (seis) meses, a contar de 02 de novembro de 2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 96.153,81; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3920 SRO 186; **FUNDAMENTO LEGAL:** na cláusula segunda da avença, alterada conforme o 4º termo Aditivo ao Contrato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0108 /2017
PROCEDIMENTO N. 02405.000.126/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2017**

CONTRATADA: BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; **OBJETO:** prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do ajuste, prevista em sua cláusula sexta, por três meses, a contar de 20 de outubro de 2022, ficando ressaltada a possibilidade de sua extinção antecipada, caso a avença decorrente da nova licitação seja formalizada em menor prazo; Consignar a renúncia ao reajuste de preços previsto no item 3.10 da cláusula terceira do ajuste; Registrar a modificação subjetiva, mediante sub-rogação dos direitos e das obrigações relativas ao presente ajuste, em consequência de incorporação, passando a figurar como CONTRATADA a BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., já qualificada no preâmbulo deste aditivo. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.375,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4013; **FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, e na doutrina e jurisprudência.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 00716.001.453/2022**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN**, ID n. 3437930. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **JBPOH48**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n. 21/2022 (PGEA n. 00677.000.889/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de ampliação, reforma e manutenção predial nas Promotorias de Justiça de Charqueadas, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Prazo:** 8 meses. **Preço Orçado:** R\$ 614.621,64.





Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

Edição n. 3423

Data e horário limite para apresentação de envelopes: 07/11/2022, às 14h. **Edital disponível na página:** <http://www.mprs.mp.br/licitacao/precos>. **Informações gerais:** e-mail: licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei n. 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 76/2022 (PGEA n. 01390.000.056/2022)
Tipo: Menor preço por lote. **Objeto:** Aquisição de câmeras handycam (cinco) e tripés (cinco) (item 01) e iluminadores de LED (seis) (item 02), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **Motivação:** necessidade de alteração da data. **Data e horário de abertura das propostas:** 03/11/2022, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 03/11/2022, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

FABIOLA LEMOS BONFADINI,
Pregoeira.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 41/2022

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 02496.005.510/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Mariana de Azambuja Pires. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas. **OBJETO:** Para acompanhamento da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00718.001.438/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marlise Martino Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **OBJETO:** Investigar a (in)suficiência de profissionais da psicologia para atendimentos clínicos junto a rede municipal do município de Hulha Negra. **INVESTIGADO(S):** Município de Hulha Negra. **LOCAL DO FATO:** Hulha Negra. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00728.001.784/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Jaeger Becker. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Apurar eventual infração à saúde pública e à ordem urbanística, consistente em manter imóvel abandonado em região urbana sem a devida manutenção, ocasionando infestação de insetos e animais, uso de drogas e prostituição no local, inclusive a omissão do ente público municipal em sua fiscalização efetiva.. **INVESTIGADO(S):** Município de Cachoeira do Sul. **LOCAL DO FATO:** Rua Moron, n. 1524, em Cachoeira do Sul/RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01506.001.058/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafael Russomanno Gonçalves. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **OBJETO:** apurar possível falta de insumos, medicamentos e materiais de limpeza no âmbito do Hospital Universitário de Canoas. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01506.001.209/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafael Russomanno Gonçalves. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **OBJETO:** apurar possíveis irregularidades no funcionamento dos consultórios odontológicos das unidades de saúde localizadas no Município de Nova Santa Rita. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00747.000.858/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Catuípe. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Nilton Kasctin dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe. **OBJETO:** Acompanhar a constituição, instalação, funcionamento e a regularidade das atividades de Instituição de Longa Permanência para Idosos no Município de Catuípe - RS.. **INVESTIGADO(S):** Município de Catuípe. **LOCAL DO FATO:** Catuípe - RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00748.002.614/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriana Karina Diesel Chesani. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Averiguar se o Conselho Municipal de Saúde e o Município de Caxias do Sul estão atendendo o subitem 11.3 do item 11 do Termo de Referência do Contrato 1541/2019, que estabelece que o quórum necessário para a realização das reuniões da Comissão de Avaliação e Fiscalização dos Serviços prestados pela organização social contratada para gestão da UPA Central deverá ser formado por dois representantes do CMS e 4 servidores do contratante, dentre os nomeados em portaria específica. . **INVESTIGADO(S):** Município de Caxias do Sul. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00748.002.579/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriana Karina Diesel Chesani. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da





Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

Edição n. 3423

Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Investigar a adequação do Plano de Contingenciamento e Prevenção da Transmissibilidade da COVID-19 n Clínica Professor Paulo Guedes. INVESTIGADO(S): Clínica Professor Paulo Guedes. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.003.490/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Cópia de documentos extraídos da NF 00763.003.263/2022, referente à ILPI Bem Viver. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Erechim. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.003.492/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Cópia de documentos extraídos da NF 00763.003.263/2022, referente à ILPI Bela Vista.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Erechim. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01792.000.049/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Lisboa Barcelos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. OBJETO: Situação de Risco idoso João Renato Correa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lagoa Vermelha. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00815.000.719/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Juliana Maria Giongo. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar eventual descontinuidade de serviços prestados pela FSNH . INVESTIGADO(S): Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00815.000.451/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Juliana Maria Giongo. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar eventual negligência e má prática no atendimento a pessoas com sintomas respiratórios no serviço de saúde de Novo Hamburgo? . INVESTIGADO(S): Município de Novo Hamburgo, Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.000.818/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Roberto Gentil Charqueiro. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. OBJETO: Acompanhar a transferência hospitalar da idosa MARIA NOEMI BRISOLARA DA LUZ, bem como o

cumprimento da Lei Municipal n. 6.742/2019. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pronto Socorro de Pelotas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00882.003.988/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: FISCALIZAÇÃO QUANTO A EVENTUAL ABERTURA DE ILPI NO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL. INVESTIGADO(S): Município de Cambará do Sul. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00882.004.011/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Fiscalização Permanente da ILPI SIERRA GAÚCHA GERIATRIA LTDA em SÃO FRANCISCO DE PAULA. INVESTIGADO(S): SIERRA GAÚCHA GERIATRIA LTDA. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.240/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Averiguar possíveis irregularidades sanitárias nas instalações de piscinas e abastecimento de água no empreendimento Parque das Cascatas, no Distrito de Lajeado Grande, interior de São Francisco de Paula. INVESTIGADO(S): Silvio Antônio Perazzolo. LOCAL DO FATO: PARQUE DAS CASCATAS, LAJEADO GRANDE, SÃO FCO DE PAULA. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.000.954/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Falta de registro das UBS de Taquara e ausência de responsável técnico médico formalizado junto ao CREMERS.. INVESTIGADO(S): Município de Taquara. LOCAL DO FATO: Taquara. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.970/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziárin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Falta de medicamentos no Município de Cidreira.. INVESTIGADO(S): Município de Cidreira. LOCAL DO FATO: Cidreira. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.000.275/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar irregularidades na Clínica Amor Saúde Serviços Médicos e Odontológicos Alvorada Eireli noticiadas pelo CREMERS através do Ofício n. 13907/2022, apontadas em Análise Técnica do CREMERS (Protocolo 8497/2022





Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

Edição n. 3423

e 67709/2019).. INVESTIGADO(S): Amor Saúde Serviços Médicos e Odontológicos Alvorada Eireli. LOCAL DO FATO: Alvorada. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.002.200/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar irregularidades na ILPI Gerontologia Arte de Viver (Gerontologia Santa Cecília), apontadas pelo Corpo de Bombeiros Militar na Notificação de Infração n. 1907 (evento 02, p. 04), bem como acompanhar a resposta da DGVS aos ofícios expedidos no PAp.01625.001.146/2021 (evento 02, p. 02/05). INVESTIGADO(S): Gerontologia Arte de Viver Eireli (Gerontologia Santa Cecília). LOCAL DO FATO: Rua Almirante Barroso, 699 e 707 - Floresta - Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.002.132/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Liliane Dreyer da Silva Pastoriz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Terceirização do PESH/PACS, representante - CMS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.005.877/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a ILPI Vanice Fabiola Nunes de Lima Geriatria (Geriatria Nonna), CNPJ 44.109.925/0001-40, sita na rua Cel. José Rodrigues Sobral, 30, bairro Cel. Aparício Borges, Porto Alegre/RS, telefone (51) 98575-5172, e-mail vanicenunes268@gmail.com. INVESTIGADO(S): Vanice Fabiola Nunes de Lima Geriatria (Geriatria Nonna). LOCAL DO FATO: Rua Cel. José Rodrigues Sobral, 30, bairro Cel. Aparício Borges, Porto Alegre/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.003.960/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar as condições de acesso de pessoas surdas ao Banco Safra, por meio de seu sítio eletrônico (www.safra.com.br). INVESTIGADO(S): Banco Safra. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.879/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcia Rosana Cabral Bento. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar a infraestrutura e qualidade do atendimento da US Ipanema.. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.878/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcia Rosana Cabral Bento. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar a infraestrutura e quadro de RH da US Beco do Adelar. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.003.754/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: averiguar a acessibilidade de pessoas surdas à empresa Honda por meio do site www.honda.com.br. INVESTIGADO(S): Honda Automóveis do Brasil. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.002.288/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar o cumprimento do Termo de Colaboração entre FASC e a ONG Sempre Mulher - Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais, tendo em vista a notícia de que a referida ONG não estaria realizando visitas domiciliares. INVESTIGADO(S): Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), ONG Sempre Mulher. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.254/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Fiscalizar e acompanhar as condições de funcionamento do Residencial Inclusivo São João Calábria, localizado na Rua Sandra Brá, 538, Bairro Restinga Velha, em Porto Alegre/RS, nos termos da Recomendação 64/2018-CNMP. INVESTIGADO(S): Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, IPSPD - Abrigo João Paulo II. LOCAL DO FATO: Restinga Velha, Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.194/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Apurar irregularidades na ILPI Residencial Geriátrico Santana Ltda., apontadas pela DGVS na Notificação n. 26519 (evento 113, p. 17) e no Auto de Infração n. 13668 (evento 94, p. 11), bem como pela PJDDH no relatório da visita de fiscalização realizada em 2019 (evento 31). INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Geriátrico Santana Ltda.. LOCAL DO FATO: Rua São Luiz, 894 - Santana - Porto Alegre - RS.. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO:





Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

Edição n. 3423

01128.002.351/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições, com o fim de acompanhar o funcionamento do Albergue Dias da Cruz, com base na Recomendação n. 60/2017 do CNMP, que trata das inspeções em equipamentos que executam serviços socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01140.000.506/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Luis Negrão Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: Acompanhar as medidas concernentes à realização concurso público para preenchimento e/ou criação de cargos das áreas saúde, educação e assistência social, no Município de Uruguaiana. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruguaiana. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01504.000.276/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Weiland. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Ofício n. 01625.000.629/2022-0001 remete relatório de fiscalização do Conselho Estadual de Saúde relativo ao Hospital Padre Jeremias. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01504.000.630/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Weiland. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Acompanhar a regularização do serviço de entrega de próteses do serviço dentário do Centro de Especialidade da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01504.000.307/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Weiland. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Denúncia enviada pela internet - Reclamação acerca de atendimento na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. INVESTIGADO(S): Município de Cachoeirinha. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de Outubro de 2022.

GISELE MÜLLER MONTEIRO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIO
E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.01774.00048/2022-3**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Operacional; **OBJETO:** Visa à manutenção de projeto de formação de jovens músicos, com aulas de instrumentos musicais e canto, com o custeio de professores, regentes de direção e coordenação pedagógica, assim como corpo técnico administrativo e logístico, com a destinação de espaços para a realização das aulas e guarda dos materiais respectivos, permitindo o aperfeiçoamento dos alunos, o incremento da Orquestra Jovem (com respectiva vestimenta para sua caracterização e apresentação) e a criação de público para apreciação da música erudita, mediante a realização de apresentações públicas de acesso gratuito à comunidade gramadense); **CONVENIENTE:** Autarquia Municipal de Turismo – GRAMADOTUR, Movimento de Combate à Violência de Gramado e Associação Orquestra Jovem de Gramado/OJG; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL N. 109/2022

FAÇO PÚBLICO QUE O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, conforme previsto no artigo 15, inciso I, da Lei n. 8.625/93, elaborara lista sêxtupla para preenchimento de 01 (uma) vaga no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na classe do Ministério Público, nos termos do artigo 94, *caput*, da Constituição Federal. Os membros do Ministério Público interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º do Provimento nº 33/2008, alterado pelo Provimento nº 21/2022, para manifestação por escrito neste sentido, conforme artigo 37, § 1º, do Regimento Interno do referido Conselho. (PR.00975.00141/2022-5 – PGEA 00001.000.899/2022)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

AVISO N. 59/2022

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2022, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

IC.01342.00003/2010, IC.01342.00004/2010, IC.01342.00005/2010, IC.01342.00013/2012, IC.01342.00014/2012, IC.01342.00052/2010, IC.01342.00235/2012, IC.01342.00240/2010, IC.01342.00264/2010, IC.01342.00470/2011.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

